



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 988/84

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DE ESTADO DA AGRICULTURA -
SEAG E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTO-
RES DE ASSUNÇÃO - APA.....**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAG e a Asso-
ciação dos Produtores de Assunção - APA, visando à instalação e ad-
ministração de um galpão e instalações acessórias como base para o
funcionamento de um mercado de produtos agrícolas.**

**Art. 2º - Competirá à Prefeitura Municipal de Muniz Frei-
re, contribuir com recursos financeiros, para a formação e constru-
ção do galpão, no montante de 241,38 RTN's, no valor atual de Cr\$
2.470.541,20 (dois milhões quatrocentos e setenta mil quinhentos e
quarenta e um cruzeiros e vinte centavos), à serem repassados di-
retamente à APA, mediante cumprimento das exigências legais e nor-
mativas quanto ao repasse e aplicação de recursos públicos municí-
pais e sua devida prestação de contas, emprestar a APA o seu apoio
público, no sentido da implantação e consolidação de iniciativa
objeto do convênio.**

**Art.3º - Os recursos financeiros para cobertura da assi-
natura do referido convênio, serão os próprios do município, fican-
do o Executivo Municipal, por força da presente lei, autorizado a
proceder à abertura de Crédito Especial, no valor equivalente ao
disposto no artigo anterior, Inversão Financeira-4260.00-constitui-
ção ou aumento de capital de empresas comerciais ou financeiras -
serviço agropecuário, conforme preceitos o § 5º, ítem III, do arti-
go 12 da Lei nº 4.320.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(fls...02)

Art. 4º - Para cobertura da abertura de crédito especial mencionado no artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações: SERVIÇO AGROPECUÁRIO - 3231.04-Subvenção Social - CR\$.500.000,00 - 4110.04.Obras e Instalações - CR\$.1.970.541,20.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Munis Freire (ES), 26 de abril de 1984.

RENATO CRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL